



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 790
00226**

EMENDA Nº _____/____

DATA

___/___/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....			01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 790 de 2017 sugestão de inclusão de §6º ao Art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

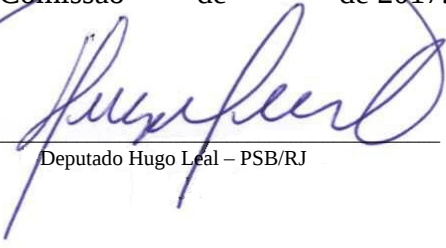
“Art. 26.
.....

§3º Não tendo sido a área disponibilizada na forma do § 5º no prazo de 60 (sessenta) dias ou tendo sido disponibilizada e não havendo pretendentes, a área estará livre para fins de aplicação do direito de prioridade de que trata a alínea “a” do art. 11.”

JUSTIFICAÇÃO

O direito administrativo exige que o prazo para o período de licitação e edital de áreas em disponibilidade seja especificado.

Sala da Comissão de de 2017.


Deputado Hugo Leal – PSB/RJ



CD/17773.30914-99